



MUNICÍPIO DE TOLEDO

Estado do Paraná

ORDEM DE SERVIÇO Nº 001, de 06 de janeiro de 2021

O PREFEITO MUNICIPAL e a SECRETÁRIA DE RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições, em conformidade com o que dispõe o artigo 25 da Lei nº 1.822/1999 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais),

considerando o contido no Termo de Ajustamento de Conduta nº 05/2018, firmado com a 4ª Promotoria de Justiça da Comarca de Toledo (Promotoria de Proteção ao Patrimônio Público),

DETERMINA:

Art. 1º - A partir da publicação desta Ordem de Serviço, deverão **registrar o ponto** no sistema de controle de frequência do Município de Toledo todos os servidores públicos exercentes de cargo efetivo (estatutários), de cargo em comissão de segundo e terceiro escalões e de função gratificada, assim como os empregados públicos e estagiários.

Art. 2º - Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a ordem de serviço nº 001/2018.

Secretaria de Recursos Humanos, 6 de janeiro de 2021.



**LUIS ADALBERTO BETO LUNITTI
PAGNUSSATT**
Prefeito do Município de Toledo



MARTA FATH
Secretária de Recursos Humanos